

TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 de 10 de agosto de 2020, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE MEDICAMENTOS (PRODUTOS TERMINADOS), PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, SANEANTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE. PRODUZIDOS, ADQUIRIDOS E DISTRIBUÍDOS PELA IQUEGO (MATRIZ E FILIAL), ASSIM COMO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO LOGÍSTICA REVERSA E A COLETA DE SIMILARES A SEREM ENTREGUES NA IQUEGO OU EM OUTROS LOCAIS, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A – IQUEGO E A EMPRESA AJ LOGÍSTICA EIRELI. Processo nº 03/2022.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AJ LOGÍSTICA EIRELI**, situada na Avenida Pedro Ludovico, S/Nº, Quadra 47, Lote 39, Vivian Parque, CEP: 75.135-490, Anápolis – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] Silva, Carteira de Identidade nº [REDACTED] Via DGPC GO, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1 – As partes, na melhor forma de direito, tem entre si, ajustado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 014/2020, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, demonstrada nos autos do processo administrativo nº 03/2022.

1.2 – Fica reequilibrado o valor do contrato em R\$ 15.956,67 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha atualizada pela Assessoria de Auditoria Interna, às fls. 85 do processo administrativo supracitado.

1.3 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da Dotação Orçamentária nº 2022.2890.10.303.1043.2157.03.15010220.90, Fonte 15010220, Descrição da Natureza 3.3.90.39.48, consoante Despacho D.O. nº 002/2022 – DIRAF, às fls. 88 dos autos.

Parágrafo único: Esta alteração tem permissivo no art. 69, III c/c art. 81, VI e §§ 5º a 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da



IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 -- Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.com.br



IQUEGO, e na autorização exarada pela autoridade competente por meio do Despacho nº 003/2022 – PRESI (fls. 89).

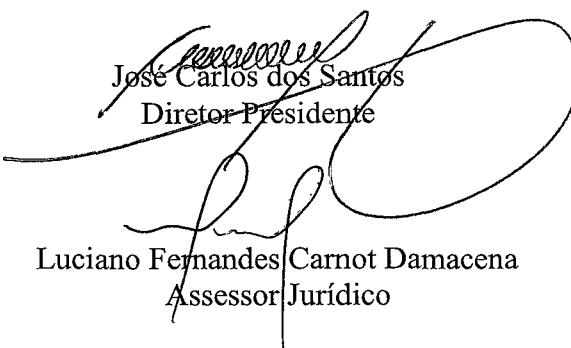
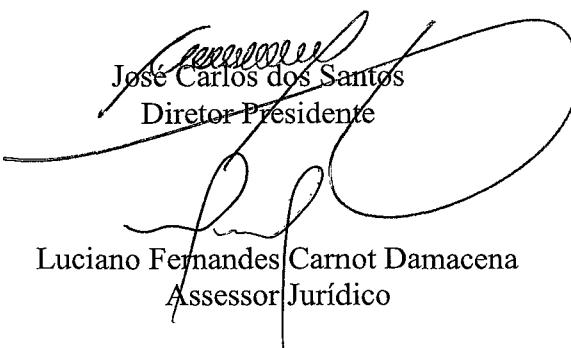
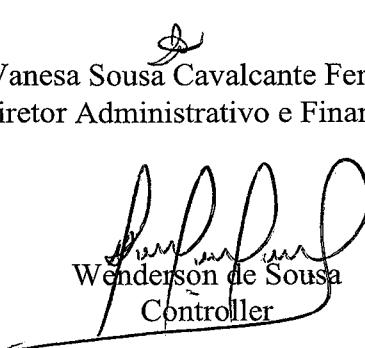
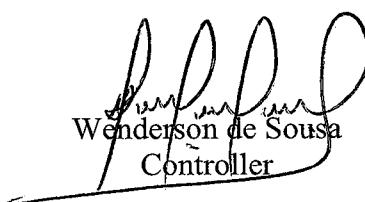
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

2.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

Goiânia, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Jose Carlos dos Santos
Diretor Presidente
Luciano Fernandes | Carnot Damacena
Assessor | Jurídico
Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Wenderson de Sousa
Controller

.....
ASSINADO DIGITALMENTE
AJ LOGÍSTICA EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONTRATADA: AJ LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ nº [REDACTED]

Ana Thereza Silva